ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 651, de 8 de dezembro de 1969.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Ncr$ 200,00 e a redução de dotação orçamentária.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, um crédito especial de Ncr$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), sob código

19 – Diversos
1.4 – Serviço da Fazenda
3.1.4.0 – 19 – Encargos Diversos
0 – Contribuição ao Esporte Clube Guaraní desta cidade para as despesas com a disputa do Campeonato Absoluto, em Bento Gonçalves.

Art. 2° - Fica o Executivo autorizado a reduzir em Ncr$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) a dotação consignada no orçamento vigente sob código

19 – Diversos
1.4 – Serviço da Fazenda
3.1.2.0 – 19 – Material de Consumo
h – Material para a conservação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 3° - Servirá de recurso ao crédito de que trata o artigo 1°, a redução da verba referida no artigo anterior.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 8 de dezembro de 1969.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 651 DO LIVRO 8, FOLHA 63.